

ESTADÃO 150

**150 ANOS DE  
HISTÓRIA E  
TRADIÇÃO NO  
JORNALISMO  
PAUTADOS PELA  
TRANSPARÊNCIA  
E CREDIBILIDADE.**

PUBLIQUE SEUS  
BALANÇOS  
E ATOS SOCIETÁRIOS  
NO ESTADÃO E  
GARANTA  
OS MELHORES  
RESULTADOS



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO  
SIMULTÂNEA NA  
PLATAFORMA DE  
RELACIONES COM  
INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA  
EQUIPE COMERCIAL:  
**(11) 3856-2442**

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150 ESTADÃO RI

ELDORADOFM 107.3

ESTADÃO  
BLUE STUDIOAGÊNCIA  
ESTADO

broadcast

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Segunda Convocação para Assembleia Especial de Investidores da 1ª (Primeira) e  
2ª (Segunda) Série da 120ª (Centésima Vigésima) Emissão de Certificados de Recebíveis  
do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares das Certificações de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Série da 120ª (Centésima Vigésima) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Série, da 120ª (Centésima Vigésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Lar Cooperativa Agroindustrial" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **27 de janeiro de 2026, às 11:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, Qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 2ª (segunda) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% mais um dos Titulares dos CRA em Circulação, na respectiva assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Segunda Convocação para Assembleia Especial de Investidores da 1ª (Primeira) e  
2ª (Segunda) Série da 75ª (Septuagésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis  
do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares das Certificações de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Série da 75ª (Septuagésima Quinta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Série da 75ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **27 de janeiro de 2026, às 10:45 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; (ii) aprovar a substituição do atual auditor independente da Emissora, para fins de contratação da **BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com o objetivo de promover maior eficiência operacional à Emissora. Ressalta-se que a referida substituição não acarretará qualquer prejuízo aos Titulares dos CRA, uma vez que os valores relativos à prestação dos serviços permanecem em linha com os atualmente praticados na Emissora, preservando-se, inclusive, a mesma qualidade na execução dos serviços. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, Qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 2ª (segunda) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, a maioria dos titulares de CRA em Circulação presentes, desde que presentes à Assembleia Geral titulares de CRA representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, na respectiva assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e agentefiduciario@vortex.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

ASSAI  
ATACADISTA**Sendas Distribuidora S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.300.272.90-9

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Dezembro de 2025

**1. Data, Horário e Local:** No dia 30 de dezembro de 2025, às 09:15h, na sede social da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos regimentais e presença da totalidade dos membros, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **3. Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz. **4. Orden de Dia:** Análise e deliberação acerca da distribuição e pagamento de juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 36, parágrafos 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia; os Srs. membros do Conselho de Administração da Companhia, com base na recomendação favorável do Comitê Financeiro e de Investimentos, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, o pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP"), referente ao período até 31 de dezembro de 2025, no montante bruto de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) correspondente a R\$ 0,10434461010 por ação ordinária, excluindo ações mantidas em tesouraria, do qual será deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), na forma da legislação em vigor, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos. Os membros do Conselho de Administração deliberaram ainda aprovar que o pagamento dos JCP às ações de emissão da Companhia negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como as demais ações escrutinadas perante a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTMV, seja realizado em 26 de junho de 2026, com base na posição acionária do dia 6 de janeiro de 2026, respectadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento dos JCP a partir de 7 de janeiro de 2026, inclusive. O JPMorgan Chase Bank, na qualidade de banco depositário dos *American Depositary Receipts* representativos de ações ordinárias da emissão da Companhia ("ADR"), será responsável por indicar as datas e procedimentos operacionais para pagamento dos JCP aos detentores de ADR. Referidos JCP serão imputados aos dividendos a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, inclusive o dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **5. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025. **Presidente:** Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; **Secretária:** Sra. Tamara Rafiq Nahuz. **Membros presentes do Conselho de Administração:** Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **6. Certificado:** Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Tamara Rafiq Nahuz - **Secretária.** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - **Empresa:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - NIRE: 333.0027290-9. **Protocolo:** 2026/00095413-3. **Data do protocolo:** 08/01/2026. **Certificado o Arquivamento em 14/01/2026** sob o número 00007502646. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

ASSAI  
ATACADISTA**Sendas Distribuidora S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 3330027290-9

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10 de Dezembro de 2025

**1. Data, Horário e Local:** Aos 10 dias de dezembro de 2025, às 09 horas, realizada no escritório de Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia") localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005. **2. Convocação e Presença:** Convocação feita nos termos regimentais, tendo sido verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **3. Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz. **4. Orden de Dia:** Análise e deliberação acerca do pagamento de juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 36, parágrafos 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia ("ADR"), sendo responsável por indicar as datas e procedimentos operacionais para pagamento dos JCP aos detentores de ADR. Referidos JCP serão imputados aos dividendos a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, inclusive o dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram ainda aprovar que o pagamento dos JCP às ações de emissão da Companhia negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como as demais ações escrutinadas perante a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTMV, seja realizado em 26 de junho de 2026, com base na posição acionária do dia 6 de janeiro de 2026, respectadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento dos JCP a partir de 7 de janeiro de 2026, inclusive. O JPMorgan Chase Bank, na qualidade de banco depositário dos *American Depositary Receipts* representativos de ações ordinárias da emissão da Companhia ("ADR"), será responsável por indicar as datas e procedimentos operacionais para pagamento dos JCP aos detentores de ADR. Referidos JCP serão imputados aos dividendos a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, inclusive o dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser deliberado, a presente ata foi lavrada, após a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025. **Presidente:** Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; **Secretária:** Sra. Tamara Rafiq Nahuz. **Membros do Conselho de Administração:** Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Julio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **Certificado:** Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Tamara Rafiq Nahuz - **Secretária.** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro: **Empresa:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - NIRE: 333.0027290-9; **Protocolo:** 2025/01218769-6. **Data do protocolo:** 23/12/2025. **Certificado o Arquivamento em 14/01/2026** sob o número 00007502646. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

**RAÍZEN BIOTECNOLOGIA S.A.**

CNPJ nº 09.540.472/0001-01 - NIRE nº 35300387767 - ("Companhia")

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31/07/2023**  
Realizada no dia 31/07/2023, às 12h, na sede social da Companhia, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Juliano Augusto Araújo Oliveira** e secretariados pelo Sr. **Gihane El Tassa Hassan**. **Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: 1. Registrar que a ata que se refere à presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das S.A. 2. Consignar que nenhum dos acionistas encontra-se impedido, nos termos dos arts. 115, §1º e 134, §1º, da Lei das S.A., de votar acerca do relatório da administração, das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/03/2023 e dos demais documentos previstos no art. 133 da Lei das S.A., de maneira que não houve abstenções em relação às deliberações relativas aos referidos documentos. 3. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a operação estruturada entre a Companhia e veículos do grupo SucessPar envolvendo a venda e locação concomitante à Companhia (*sale leaseback - SLB*) de três imóveis próprios, sendo duas lojas localizadas em Araraquara - RJ e Ribeirão Preto - SP, e um terreno localizado no bairro do Capão Redondo, São Paulo - SP (parte do imóvel), no qual, além da transação de venda (*sale leaseback - SLB*), será realizada construção sob medida do tipo *BTSL* (*built to suit*); além da locação de três imóveis, dos quais dois serão construídos/reformados no sistema de *BTSL* (*built to suit*) e o terceiro será loc